RESOLUÇÃO Nº 13 DE 11 DE SETEMBRO DE 2025

Altera a Resolução 01, de 27 de fevereiro de 2025, que "REVOGA A RESOLUÇÃO Nº07/2021 E INSTITUI NO ÂMBITO MUNICIPAL A HONRARIA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA DESTAQUE DO ANO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A Câmara Municipal de Sarzedo decreta:

Art. 1º O inciso VII do art. 2° da Resolução nº 01 de 2025, passa a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 2° [...]**

VII – Honraria de Reconhecimento aos Profissionais da Segurança Pública Aposentados, Reformados ou da Reserva, destinada a integrantes da Polícia Militar, Polícia Civil, Corpo de Bombeiros Militar e Polícia Penal, que se encontrem nessas condições, a ser concedida mediante indicação individual de cada vereador da Câmara Municipal de Sarzedo, observado o limite de uma indicação anual por parlamentar."

Art. 2º Acrescente-se os seguintes incisos VIII e IX no art. 2" da Resolução n° 01 de 2025:

"**Art. 2° [...]**

VIII - Honraria Bombeiro Militar Destaque do Ano, destinada a um membro do Corpo de Bombeiros Militar que tenha se destacado no desempenho de suas atividades no município de Sarzedo;

IX - Honraria Policial Penal Destaque do Ano, destinada a um membro da Polícia Penal que tenha se destacado no desempenho de suas atividades ou resida na comarca de Ibirité/MG."

Art. 3º Os incisos I e VI do art. 3° da Resolução nº 01 de 2025, passa a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 3° [...]**

I - As chefias da Polícia Militar, Corpo de Bombeiro Militar, Polícia Penal e da Polícia Civil no município/comarca indicarão os nomes dos que mais se destacaram no ano anterior, com base em critérios como disciplina, planejamento, produtividade, liderança, relacionamento institucional, assiduidade e comprometimento com a segurança pública;

[...]

VI – Cada vereador da Câmara Municipal de Sarzedo poderá indicar, anualmente, um único profissional da segurança pública, integrante da Polícia Militar, Polícia Civil, Corpo de Bombeiros Militar ou Polícia Penal, em condição de aposentado, reformado ou da reserva, que tenha se destacado por sua atuação, histórico de serviços e legado profissional."

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sarzedo, 11 de setembro de 2025.

PAULO GEOVANI BARBOSA PEREIRA
Presidente da Câmara 2025/2026

INAIARA BENÍCIO LIMA
Secretária da Câmara 2025/2026